



PORTARIA Nº 212/2017 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Designa composição do Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento - NALFA para o biênio 2018/2021.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Capítulo IV da Lei Orgânica Municipal na Lei que Cria o Sistema Municipal de Ensino Lei Municipal nº 64/2003.

CONSIDERANDO, a adesão ao Programa Educar para Transformar e, vinculado a este, ao Programa Estadual Pacto pela Educação, instituído pelo Decreto nº 12.792 de 28 de abril de 2011, com a finalidade de garantir a alfabetização até os 8 anos de idade.

CONSIDERANDO, a necessidade de articulação local para a implementação das Metas do Plano Municipal de Educação- PME para a Alfabetização, estabelecidas na Lei Municipal nº 05/2015

CONSIDERANDO, a importância da efetivação de ações de Mobilização Social na gestão da Política Municipal do Ciclo de Alfabetização, de forma a assegurar processos democráticos, participativos e contínuos no desenvolvimento das ações;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento objetivando o fortalecimento da política de garantia do direito a alfabetização com letramento.

Art. 2º - Designar os Servidores Municipais, abaixo relacionados, para compor o **Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento - NALFA** para o biênio 2018/2021.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARDOSO

Governo de Participação e Desenvolvimento



I- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cleves de Oliveira Serra - CPF: 9611257725-00

II- COORDENADOR MUNICIPAL DO PACTO

Rejane Bispo Braga - CPF: 856005045-00

III- COORDENADOR PEDAGÓGICO MULTIPLICADOR DO PACTO:

Eliana Cerqueira Bomfim Teles - CPF: 757561295-53

Maria José de Almeida Aguiar e Almeida - CPF:385384405-78

IV- ORIENTADOR DE ESTUDOS:

Vera Lucia Souza dos Anjos Carneiro - CPF: 687869135-49

Jacqueline Silva Moraes - CPF: 562859905-06

V- REPRESENTANTE DOS PROFESSORES ALFABETIZADORES:

Marta dos Santos Costa dos santos - CPF:980070505-82

VI- REPRESENTANTE DOS COORDENADORES PEDAGÓGICOS DAS ESCOLAS DO CICLO:

Eliana Medeiros Lôbo da Silva - CPF:730463705-63

Carla Verena de Souza Nascimento Sena - CPF: /962695885-53

Art. 3º- O Núcleo é uma instância da Secretaria Municipal de Educação e se constitui num espaço de estudos e de mobilização em torno da política de alfabetização.

Art. 4º- O Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento – NALFA tem o objetivo de realizar estudos, propor e gerir no contexto da prática, conforme deliberação do Dirigente Educacional do Município, as políticas contínuas de alfabetização, em consonância com o Plano Municipal de Educação, que possam atender às demandas dos professores e



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARDOSO

Governo de Participação e Desenvolvimento



gestores escolares que atuam com alunos em processo de aquisição da leitura e da escrita e alfabetização matemática.

Art. 5º- Compete ao Núcleo de Alfabetização Municipal.

- I- Acompanhar e monitorar as metas do PME, de forma mais específica, as que se relacionam à política de Alfabetização no município e qualidade da aprendizagem;
- II- Articular o planejamento das ações formativas destinadas aos professores alfabetizadores do ciclo inicial e do ciclo complementar a alfabetização;
- III- Elaborar e implementar o Plano de Gestão e Mobilização Social do Programa Estadual de Alfabetização na Idade Certa, com os órgãos do Sistema de Ensino, pais e comunidade, para articulação da política de garantia do direito a aprendizagem;
- IV- Participar do estudo e da elaboração das Diretrizes Operacionais para a gestão pedagógica da política do Ciclo de Alfabetização;
- V- Promover e incentivar ações de mobilização que envolvam os pais e/ou responsáveis dos alunos do Ciclo de Alfabetização;
- VI- Acompanhar e desenvolver processos de formação continuada de professores alfabetizadores e equipe gestora;
- VII- Realizar acompanhamento sistemático a sala de aula;
- VIII- Assegurar a memória das práticas pedagógicas dos professores alfabetizadores no âmbito do sistema;
- IX- Participar do processo de elaboração dos instrumentos de avaliação de aprendizagem adequados ao Ciclo de Alfabetização;
- X- Acompanhar os indicadores de avaliação externas, analisando seus resultados e efeitos no Ciclo de Alfabetização com proposição de intervenções pedagógicas, caso seja necessário;
- XI- Fortalecer o debate intersetorial no âmbito da gestão municipal na execução de políticas públicas para a alfabetização no Ciclo inicial e complementar;
- XII- Desenvolver atividades de estudos, pesquisa, publicação e socialização de práticas exitosas no Ciclo de Alfabetização.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARDOSO
Governo de Participação e Desenvolvimento



Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 18 de setembro de 2017.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Antônio Cardoso, 21 de setembro de 2017

Cleves de Oliveira Serra
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 04/2017